

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

ATA nº 007/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

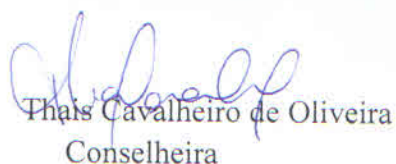
Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Avenida Presidente Vargas nº 1429, às onze horas, reuniram-se em sessão extraordinária os membros do Conselho de Administração do IPRESG convocados pelo Presidente, com objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1 – Votar as contas do ano de 2017 do IPRESG.** Presentes na reunião os conselheiros Danton Flores, Gleidevan de Moraes Marques, Tais dos Santos Bernardes, Claudia Regina Neves Barbosa, Thais cavalheiro de Oliveira e Esmeralda Santos da Silva. Dando prosseguimento à reunião e de posse dos seguintes documentos: Parecer Técnico Atuarial n.º 038-2018, datado de 17 de abril de 2018, referente aos Demonstrativos Contábeis do RPPS de São Gabriel, emitido pela Atuário Joel Fraga, Relatório e Parecer do Controle Interno, datado de 17 de abril de 2018, o qual expediu o Ofício n.º 010-2018 com recomendações ao Instituto, Ata n.º 066/2018 e Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Exercício 2017, com as Atas n.º 067/2018, Ata n.º 068/2018 e Adendo ao Relatório/ Parecer do Conselho Fiscal – Exercício 2017. O Parecer do Técnico Atuarial apresenta a seguinte recomendação: que os devidos registros contábeis, a fim de cumprir a legislação vigente e manter o RPPS de São Gabriel regular. O Parecer do Controle Interno Recomenda que sejam verificados os valores registrados na Contabilidade, consultando individualmente todos os extratos bancários do mês de dezembro de 2017, apurando e corrigindo as divergências encontradas entre o Balanço Financeiro e o DAIR e para que o Instituto busque junto ao Poder Executivo, a negociação dos valores pendentes, referentes aos repasses ainda não realizados das contribuições previdenciárias do exercício de 2017, que até o dia 31/12/2017, totalizaram o montante de R\$ 8.771.174,71 bem como, que evite a reincidência das referidas inconformidades. O Parecer do Conselho Fiscal considera os problemas na conciliação bancária, expressivo valor aplicado em contas movimentos ao invés das contas previdenciárias, a reiterada falta de segregação de recursos administrativos e previdenciários, a falta de bloqueio de contribuições não repassadas conforme obriga a legislação e termos de parcelamento firmado entre as partes e pelo expressivo prejuízo financeiro causado ao patrimônio da autarquia na gestão dos recursos. Todos os Pareceres acima citados aprovaram com ressalvas as contas do IPRESG. Verificada a existência de quorum o presidente deu por aberto os trabalhos, agradecendo a presença de todos, e de imediato em cumprimento ao **Item 1** da ordem do dia passou a votação. Colocado em votação os conselheiros votam por 5 X 1 pela aprovação com ressalvas, com base nos pareceres anteriormente mencionados. Thais com a palavra explica que o IPRESG

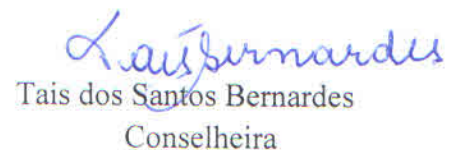
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

anteriormente nas gestões passadas teve uma fase difícil, e que ainda esta tentando recuperar-se, e que esta gestão estava no primeiro ano e que muitas coisas melhoraram visto sobre um todo, houve problemas, houve, mas não por má-fé da Diretoria. Os conselheiros Danton e Thais falaram com o Controle Interno que explicaram que a este Conselho cabe opinar quanto a aprovação das Contas e que o julgamento das contas do Instituto cabe o TCE-RS. O Conselho ressalta que as ressalvas são quanto às contas de 2017 no que cabe aos bloqueios financeiros que deveriam ter sido feitos e não foram. Devendo a Diretoria resgatar os valores em débito com a Prefeitura o mais urgente possível, conforme determina a Lei vigente. E que os bloqueios no ano de 2018 continuem acontecendo para que no final do ano haja um equilíbrio financeiro a favor do IPRESG. Frisamos ainda que deverá haver uma fiscalização assídua por parte da diretoria para fazer cumprir os repasses das contribuições previdenciárias e comprometimento para que caso o Executivo deixe de cumprir seja praticado todos os fatos para fazer cumprir, bem como para que não haja mais uma descapitalização do montante ao que já está aplicado. Não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente ata que vai assinada por todos os presentes:


Danton Flores
Vice Presidente


Gleidevan de Moraes Marques
Conselheiro


Thais Cavalheiro de Oliveira
Conselheira


Tais dos Santos Bernardes
Conselheira


Esmeralda Santos da Silva
Conselheira


Claudia Regina Neves Barbosa
Conselheira